

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023-PE/SEMSA-SRP****PROCESSO Nº 002.04012023****CONTRATO Nº 001.09022023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 10 de Maio, nº 125, Bairro Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **12.352.501/0001-16**, representado pela Sra. **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, Secretária Municipal, portadora do RG nº. **1344269 PC/PA** e CPF nº **195.773.202-44**, e de outro lado a empresa **C M NERES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.540.557/0001-71**, estabelecida na Rua Iria Schommer, Nº 70 Centro – Rurópolis-PA, Cep: 68.165-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CELIELDO MACHADO NERES**, portador da Carteira de Identidade nº **4291990-PC/PA** e CPF: **689.122.422-53**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2023-PE/SEMSA-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
2	2000	QUILOGRAMA	FEIJÃO CARIOCA PCT DE 1 KG, PRIMEIRA LINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	JAU	R\$ 7,54	R\$ 15.080,00
4	6000	PACOTE	CAFÉ PURO , TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPADO. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO	MARATA	R\$ 7,21	R\$ 43.260,00



			HERMETICAMENTE A VÁCUO E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G.			
6	100	UNIDADE	LEITE CONDENSADO TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 270G.	PIRACAJU BA	R\$ 4,09	R\$ 409,00
8	1000	LATA	LEITE EM PÓ , TIPO INTEGRAL, (NINHO) INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 400 G.	NINHO	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00
10	150	UNIDADE	LEITE DESNATADO , CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E D). (TIPO MOLICO OU EQUIVALENTE) EMBALAGEM DE 280G)	MOLICO	R\$ 11,52	R\$ 1.728,00
12	100	PACOTE	MACARRÃO , MASSA SECA, BASE DE FARINHA DE TRIGO, P/ LASANHA PACOTE C/ 500GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	FORTALEZ A	R\$ 6,09	R\$ 609,00
14	100	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO TIPO 1- EMBALAGEM, COM RÓTULO PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 KG.	ROSA BRANCA	R\$ 7,04	R\$ 704,00
18	500	PACOTE	MUCILAGEM , FLOCOS DE 3 CEREAIS: CEREAL, FEITO COM FLOCOS DE 3 CEREAIS INTEGRAIS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E FERRO (AVEIA, TRIGO E CEVADA), EMBALAGEM RESISTENTE. (TIPO NESTON 3 CEREAIS OU SIMILAR). EMBALAGEM 400 GRAMAS.	NESTLE	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
20	100	UNIDADE	MUCILON CEREAL INFANTIL DE MILHO : CEREAL TIPO MUCILON SABOR DE MILHO CONTÉM NUTRIPROTECT, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM 400G.	NESTLE	R\$ 9,85	R\$ 985,00
22	100	PACOTE	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (FLOCOS GRANDES) 50% SOJA E 30% CARBOIDRATO, COLORAÇÃO	SINHA	R\$ 7,96	R\$ 796,00



			ESCURA, SABOR CARNE BOVINA, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, EMBALAGEM/PCT CONTENDO 400G.			
24	100	PACOTE	TORRADA INTEGRAL , TIPO PAO DE FORMA, FARINHA DE TRIGO INTREGAL, MULTIGRAOS	BAUDUCO	R\$ 6,09	R\$ 609,00
26	200	PACOTE	BISCOITO SALGADO , TIPO CREAM-CRACKER, PCT. 400G DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	BELMA	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
32	50	PACOTE	BATATA PALHA -PACOTE DE 140G - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 140GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.	MARIZA	R\$ 6,24	R\$ 312,00
34	100	UNIDADE	AZEITE DE DENDÊ , EMBALAGENS TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 200 ML. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	MARIZA	R\$ 7,31	R\$ 731,00



38	50	UNIDADE	MAIONESE TRADICIONAL , EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G	QUERO	R\$ 9,98	R\$ 499,00
40	50	LATA	MILHO VERDE : EM CONSERVA, EM GRÃOS, EMBALAGEM LATA/OU SACHÊ CONTENDO 280G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	QUERO	R\$ 3,98	R\$ 199,00
42	100	UNIDADE	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPAS (LACRE). (TIPO DELÍCIA OU EQUIVALENTE).	DELICIA	R\$ 9,54	R\$ 954,00
46	100	UNIDADE	CHÁ DE CAMOMILA , EMBALAGEM DE 20 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CENTRO MIX	R\$ 4,89	R\$ 489,00
48	50	UNIDADE	SUCO , LÍQUIDO, SABOR ACEROLA, NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500ML.	DAFRUTA	R\$ 5,02	R\$ 251,00
52	400	QUILOG RAMA	CEBOLA BRANCA SECA - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA INTEGRAL SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	R\$ 9,14	R\$ 3.656,00
54	400	QUILOG RAMA	TOMATE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADE; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	IN NATURA	R\$ 7,94	R\$ 3.176,00
56	200	QUILOG RAMA	BATATA DOCE - IN NATURA - DE SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS EM MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
58	200	QUILOG RAMA	BETERRABA - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	IN NATURA	R\$ 3,94	R\$ 788,00



60	100	QUILOG RAMA	CHUCHU VERDE - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE – CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	IN NATURA	R\$ 6,08	R\$ 608,00
62	150	QUILOG RAMA	ABÓBORA – IN NATURA - MADURA, CASCA FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	R\$ 3,95	R\$ 592,50
64	100	QUILOG RAMA	AMIDO , A BASE DE MANDIOCA, TIPO TAPIOCA, GOMA, MASSA HIDRATADA	AMAFIL	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
66	400	QUILOG RAMA	REPOLHO BRANCO - IN NATURA - COM FOLHAS VERDES, LISO FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
68	2000	MARÇOS	COUVE FOLHA - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE – COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. COM NO MÍNIMO 250G O MAÇO.	IN NATURA	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
70	500	MAÇO	RÚCULA - IN NATURA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; FOLHAS TENRAS, BRILHANTE, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/ OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DEVE ESTAR COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.COM NO MÍNIMO 400G O MAÇO.	IN NATURA	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
72	300	QUILOG RAMA	QUIABO - IN NATURA - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES).	IN NATURA	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
74	200	QUILOG RAMA	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA - DE BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00



76	200	UNIDADE	ABACAXI - IN NATURA - COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 850,00
78	200	QUILOG RAMA	BANANA MAÇÃ - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
80	50	QUILOG RAMA	LARANJA - IN NATURA - TIPO, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	R\$ 6,08	R\$ 304,00
82	100	QUILOG RAMA	LIMÃO TAITI - IN NATURA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.	IN NATURA	R\$ 4,29	R\$ 429,00
84	300	QUILOG RAMA	MAMÃO HAVAI - IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	IN NATURA	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
86	300	QUILOG RAMA	MELANCIA - IN NATURA - FRUTO COM 70% A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	R\$ 8,47	R\$ 2.541,00
88	300	QUILOG RAMA	PÊRA - IN NATURA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM	IN NATURA	R\$ 11,95	R\$ 3.585,00



			A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA			
90	100	QUILOG RAMA	UVA RUBI OU NIÁGARA – IN NATURA - DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO.	IN NATURA	R\$ 21,69	R\$ 2.169,00
92	500	QUILOG RAMA	POLPA DE FRUTA DE CACAU , CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	PURA POLPA	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00
98	500	QUILOG RAMA	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM/ BANDEJA PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 1KG.	FRIATO	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
100	100	QUILOG RAMA	PEIXE PESCADO TAMBAQUI OU SURUBIM ; SEM VICERAS; INTEIRO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO;	REGIONAL	R\$ 26,45	R\$ 2.645,00
102	100	QUILOG RAMA	PRESUNTO : COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-8 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). (4997-2 – UF 003) MARCAS PRÉ- APROVADAS: PERDIGÃO, SEARA, SADIA E REZENDE.	PERDIGAO	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
105	800	UNIDADE	PÃO DE QUEIJO - A BASE DE POLVILHO DOCE OU AZEDO E	PROPRIO	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00



			QUEIJO, ASSADO, TAMANHO MEDIO 38G			
106	30000	UNIDADE	PÃO MASSA FINA - FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE DIÁRIO. (TAMANHO MÉDIO 50 GRAMAS).	PROPRIO	R\$ 0,88	R\$ 26.400,00
107	30000	UNIDADE	PÃO MASSA GROSSA (TIPO FRANCÊS), INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA. (TAMANHO MÉDIO 50 GRAMAS).	PROPRIO	R\$ 0,88	R\$ 26.400,00
108	500	CENTRO	SALGADO PARA COQUITEI, DIVERSOS (FRITOS E ASSADOS). COXINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, QUALIMAX, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO FRANGO/ CARNE – APRESENTAÇÃO ASSADA. (20GR. UND.) VALIDADE DIÁRIO. EMPADA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, CEBOLA – RECHEIO, FRANGO E MILHO. APRESENTAÇÃO ASSADO. VALIDADE DIÁRIO. PASTEL: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, ÓLEO, TEMPERO – RECHEIO, CARNE MOÍDA E FRANGO DESFIADO. APRESENTAÇÃO FRITO. VALIDADE DIÁRIO. CANUDINHO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, ÓLEO. RECHEIO: CREME DE FRANGO OU VATAPÁ; TAMANHO MÉDIO (25G), APRESENTAÇÃO FRITO. VALIDADE DIÁRIO.	PROPRIO	R\$ 71,65	R\$ 35.825,00
114	1500	QUILOG RAMA	CARNE BOVINA IN NATURA , ALCATRA, FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARNE DE PRIMEIRA, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA.	REGIONAL	R\$ 39,98	R\$ 59.970,00
116	300	QUILOG RAMA	CARNE SUINA IN NATURA , PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	REGIONAL	R\$ 21,31	R\$ 6.393,00



			CONGELADA SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA> 2244/97)			
122	3000	UNIDADE	ÁGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO BOMBONA 05 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE.	VAPT	R\$ 17,35	R\$ 52.050,00
124	5000	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS. (FRASCO DE 500 G)	START	R\$ 5,34	R\$ 26.700,00
126	500	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR; PARA DAR AO PISO AQUELE ASPECTO ESPELHADO, FORMANDO UMA PELÍCULA ESPECIAL, BRILHO FÁCIL REAVIVA AS CORES DOS PISOS, TEM EFEITO ANTI-PÓ E OS PROTEGE CONTRA RISCOS. COM PERFUME AGRADÁVEL, PROPORCIONA FRESCOR EM TODOS OS AMBIENTES POR MUITO MAIS TEMPO. EMBALAGEM 750 ML.	NUTRILAR	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
128	1000	UNIDADE	DESODORIZADOR AR; ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL. EMBALAGEM DE 360 ML. (TIPO BOM AR OU EQUIVALENTE)	BOM AR	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
132	750	GALAO	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES MINIMO DE 5 LITROS (COTA 25% participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	NUTRILAR	R\$ 85,30	R\$ 63.975,00
134	3000	UNIDADE	ALVEJANTE DE LIMPEZA PESADA DE CLORO ATIVO 99,9% DE EFICAZ MINIMO 500ML (VEJA OU SIMILAR)	VEJA	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00
136	1000	UNIDADE	LUSTRADO MÓVEIS, BASE SILICONE, QUE DÁ BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME NOS MÓVEIS. LUSTRA MÓVEIS 200ML).	POLIFLOR	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
138	3000	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, 30M X 10CM, PICOTADO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM 4 ROLOS 4X1	MAX	R\$ 6,18	R\$ 18.540,00



140	1000	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO 60G.	BOMBRIL	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
148	5000	PACOTE	SACO DE LIXO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. PCT 10UN	PLASTIL	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
150	100	UNIDADE	RODO TAMANHO MÉDIO 30 CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. (CABO DE 1,20 MTS)	CONDOR	R\$ 27,18	R\$ 2.718,00
152	100	UNIDADE	ESCOVAO TIPO VASSOURA COM CEDAS DURAS	CONDOR	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
154	50	UNIDADE	MOP ESFREGAO PARA USO INTERNO COM CABO MOVIVEL	FLASH LIMP	R\$ 172,30	R\$ 8.615,00
156	150	UNIDADE	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO Nº 5, EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO FLANELA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLÁSTICO.	CONDOR	R\$ 4,18	R\$ 627,00
158	1125	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PLASTICO - 180 ML (COTA 75% ampla concorrência)	COPOBRAS	R\$ 112,50	R\$ 76.635,00
160	750	CAIXA	COPOS DESCARTÁVEIS, PASTICO, PARA CAFÉ 100 ML (COTA 75% ampla concorrência)	COPOBRAS	R\$ 102,18	R\$ 76.635,00
162	500	CAIXA	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ALUMINIO Nº 08, 20CM X 05CM, CAIXA COM 100 UNIDADE	WYDA	R\$ 51,30	R\$ 25.650,00
164	500	CAIXA	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO DE 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADE	COPOBRAS	R\$ 42,10	R\$ 21.050,00
174	1000	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO LATEX COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, PUNHO LISO E PALMA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO: LÁTEX NITRÍLICO / PALMA ANTIDERRAPANTE; PUNHO: LISO; TAMANHO: M	LATEX	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
176	5	UNIDADE	BACIA ALUMÍNIO GRANDE; PRODUZIDO EM ALUMÍNIO 100% PURO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM DESIGN PRÁTICO, 55 CM.	ERILAN	R\$ 71,18	R\$ 355,90
192	5	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 05 L.	PLASTIL	R\$ 8,18	R\$ 40,90
194	8	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 60X 45X 30:	PLASTIL	R\$ 48,08	R\$ 384,32
196	8	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL	PLASTIL	R\$ 39,50	R\$ 316,00



			VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE 15 LITROS			
198	8	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE 20 LITROS	PLASTIL	R\$ 35,50	R\$ 284,00
200	20	UNIDADE	CESTO DE PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS, POSSUI ALÇAS LARGAS QUE NÃO FEREM AS MÃOS. SISTEMA DE ATIVAÇÃO DO PEDAL ATRAVÉS DE FITA PLÁSTICA, CARACTERIZADA POR SER RESISTENTE E DURÁVEL.	PLASTIL	R\$ 49,90	R\$ 998,00
202	20	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS - PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCO	PLASTIL	R\$ 51,10	R\$ 1.022,00
204	10	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA; SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E TAMPA COM PORTA- COPOS NUMERADOS; POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA TIRACOLO, MAIS PRÁTICA PARA TRANPOSTAR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	PLASTIL	R\$ 61,10	R\$ 611,00
206	10	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA; SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E TAMPA COM PORTA- COPOS NUMERADOS; POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA TIRACOLO, MAIS PRÁTICA PARA TRANPOSTAR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS.	MOR	R\$ 139,10	R\$ 1.391,00
208	10	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA; SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E TAMPA COM PORTA - COPOS NUMERADOS; POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA TIRACOLO, MAIS PRÁTICA PARA TRANPOSTAR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOA EFICIÊNCIA	MOR	R\$ 231,30	R\$ 2.313,00



			TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS.			
212	50	UNIDADE	COLHER DE MADEIRA TAMANHO GRANDE 60CM	TRAMOTINA	R\$ 29,18	R\$ 1.459,00
214	50	UNIDADE	COLHER INOX; COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. TAMANHO APROXIMADO 20 CM.	TRAMOTINA	R\$ 3,18	R\$ 159,00
VALOR TOTAL						R\$ 820.677,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 820.677,12 (Oitocentos e Vinte Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº **002/2023-PE/SEMSA-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº **002/2023-PE/SEMSA-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **09/02/2023 extinguindo-se em 09/02/2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 1.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;



1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

1.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

1.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

1.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

1.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo 1.7 substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

1.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização



de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.14 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

1.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

1.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

1.18 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

1.19 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: **10.301.0004.2.066**– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15001002**

Projeto atividade: **10.301.0004.2.067** – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15001002**

Projeto atividade: **10.301.0004.2.068**– MANUTENÇÃO DAS UBS/SAÚDE DA FAMÍLIA, MANTER OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16000000, 16210000**

Projeto atividade: **10.302.0004.2.074**– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/PROGRAMA MANTER O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15001002, 16000000, 16210000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS

Banco: Banco da Amazônia

Agencia: 075

Conta Corrente: 071071-3

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado



deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e suas SECRETARIAS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **002/2023-PE/SEMSA-SRP**, cuja realização decorre da autorização da Sra. **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 09 de Fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO-SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**FRANCISCA SOARES
SCHOMMER**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16
CONTRATANTE

C M NERES EIRELI
CNPJ: 27.540.557/0001-71
CELIELDO MACHADO NERES
CPF Nº 689.122.422-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____